



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7810 , DE 28 DE ABRIL DE 1997.

Exclui nomes de servidores
celetitas constantes do Decreto nº
7595, de 25 de setembro de
1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição
Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto nº 7595, de 25
de setembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3604, de 27 de
setembro de 1996, que "Dispõe sobre Progressão Funcional por Antigüidade,
bem como por Merecimento.", os nomes dos servidores celetistas a seguir
relacionados:

Anexo I - Agente em Atividades Administrativas - cadastro nº

NÉLIO MATOS JÚNIOR	0564494-1
MARIA BERNADETE DE ALMEIDA SANTANA	0564630-1
MARCO ÁURELIO CORREA RAMOS	0593770-1
JOSEFINA DA CONCEIÇÃO MENDES SILVA	0596892-1

Anexo I - Técnico em Serviços de Saúde - cadastro nº

CREUZA RODRIGUES DA COSTA	0463668-1
JAEDER CÂNDIDO DA ROCHA	0463795-1
DILERMANDO DIAS CORREA	0482471-1
MARIA JOSÉ FERNANDES	0582425-1
LUIZ FELDE	0412317-1

Anexo I - Auxiliar de Serviços de Saúde - cadastro nº

MANOEL DOS SANTOS MARTINS	0516864-1
LUZIA ALMEIDA FREIRE	0521931-1
ALOISIO MANOEL DA SILVA	0523348-1
ORLANDO GOMES VIGATTO	0526401-1



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

JOSÉ DE RIBAMAR ARAÚJO	0533157-1
FLORACI MENDES SILVA	0579050-1
ADALGIZA COSTA DAS NEVES LOPES	0582476-1
MARIA D'AJUDA GOMES SOARES	0584151-1
CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA	0587834-1
IZORAIDE JOSÉ CHAVES GOMES	0588423-1
GESSIVANDA FREITAS TRINDADE	0594130-1
JUVERCI ROSA DE CASTRO	0478423-1
MARIA APARECIDA VENTURIM CARLOS	0491667-1

Anexo II - Técnico em Serviços de Saúde - cadastro nº

ZILVA FERREIRA BELO DAMASCENO	0580996-1
PEDRO BISPO SALES	0582484-1
ADRIANA MARTINS CARNEIRO	0593605-1
CLARINDA DA SILVA RODRIGUES	0594466-1

Anexo II - Auxiliar em Enfermagem - cadastro nº

ZALDIVAR DAMASCENO PERREIRA	0689050-1
TESSIANA STEIN	0602302-1

Anexo II - Motorista - cadastro nº

RENATO ANTONIO FICAGNA	0515957-1
WILSON MACHADO	0585459-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

A

OSTAVINDO COMEZ AIDU LLO	0250701-1
VTOISIO MAIORIG DU ZIG AV	0233318-1
LIXIV VITAEIDA JRENE	0251031-1
MAIORIG DOS ZAVLOS MAV LIZ	0210821-1

Unexo 1 - Unexo de ZAVLOS de ZAVLOS - caderno n.º

GLIX BEI DE	0113313-1
MUKIV JOSE BEKIVIDEZ	0283132-1
DIGEVMAIDO DIVS COKTEV	0124581-1
IVEDEV SAVIDO DU KOSIV	0103102-1
SKREIXV KODIKOLEZ DU GOSIV	0103008-1

Unexo 1 - Unexo de ZAVLOS de ZAVLOS - caderno n.º

IOSEIIV DU COISEICVO MEIDEZ ZIG AV	0208803-1
MUKO VITAEIO COBTEV BAVLOS	0203110-1
MUKIV BEKIVIDELE DE VITAEIDA ZAVLIV	0201030-1
MELO MUKLOS IZIVOS	0201001-1

Unexo 1 - Unexo de ZAVLOS de ZAVLOS - caderno n.º

relacionados:
 com como foi mencionado, os nomes dos estabelecimentos comerciais e locais
 existentes de 1922 até 1928 sobre progresso funcional por antiguidade
 de trabalho de 1922, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3004 de 21 de
 Art. 1.º - Ficam excluídos do Decreto n.º 1922 de 22

=====
DECRETO

fazem
 no ato das circunstâncias que lhe compete o Sr. de mesmo A.º de Constituição
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE KONDORIV

1922
 1922 de 22 de trabalho de
 existentes comerciais do Decreto n.º
 Exclui nomes de estabelecimentos

DECRETO N.º 1910 DE 28 DE ABRIL DE 1922

GOVERNADOR
GOVERNO DO ESTADO DE KONDORIV



Publicado no
Diário Oficial
n.º 3744 de dia 29/04/22